

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Georgina Cursos Técnicos (Geotec)		
EMENTA: Recredencia a Instituição Georgina Cursos Técnicos (Geotec), Censo Escolar nº 23274620, mantida por CRV Barbosa Ensino e sediada na Rua Independência, nº 412, Bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao ensino médio e na modalidade Presencial, com oferta de 40 (quarenta) vagas, em duas turmas de 20 (vinte) estudantes cada, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATOR: Custódio Luís Silva de Almeida		
PROCESSO Nº 04866446/2023	PARECER Nº 0131/2024	APROVADO EM: 3/4/2024

I – RELATÓRIO

1. Da solicitação.

Carlos Renato Vasconcelos Barbosa, diretor-geral do Georgina Cursos Técnicos (GEOTEC), instituição sediada na Rua Independência, nº 412, bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, mediante o processo nº 04866446/2023, requer a Presidente deste Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O GEOTEC é mantido pelo CRV Barbosa Ensino, ambos com sede na Rua Independência, nº 412, bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, configura-se como uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 179525630001-82, tem como atividade principal ministrar ensino fundamental e como atividade secundária a educação profissional técnica de nível médio. A instituição encontrava-se credenciada mediante o Parecer CEE nº 084, de 31 de maio de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Os documentos apresentados a este CEE foram os seguintes:

- Ofício encaminhado a este CEE;
- Regimento Escolar;
- Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;

FOR: SF



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0131/2024

- d) CNPJ e demais documentos constitutivos da instituição;
- e) Alvará de Funcionamento e Laudos Técnicos correspondentes;
- f) Plano de Curso;
- g) Projeto Pedagógico;
- h) Documentos dos integrantes dos corpos docente e técnico-administrativo;
- i) Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

A análise do processo adotou como base os documentos inclusos no Sisprof, que geraram a Informação Final nº 311, emitida em 20 de outubro de 2023, pela assessora da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, o relatório da especialista avaliadora e os instrumentos de gestão, esses também inclusos no Sisprof.

A avaliação *in loco* foi realizada em 29 de janeiro de 2024, de forma presencial, por Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada em Enfermagem, Especialista em Educação em Saúde, Mestre em Enfermagem, Doutora em Enfermagem, devidamente designada pela Portaria da Presidência deste CEE nº 191, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XV nº 239, em 21 de dezembro de 2023, para proceder à verificação prévia no GEOTEC Cursos.

Reiteramos que a solicitação de credenciamento não foi feita, com pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo da vigência, conforme determina as normas do Conselho Estadual de Educação.

2 – Do curso.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem tem como objetivo geral formar o técnico crítico e reflexivo, capaz de transformar o processo de trabalho na saúde, focando na qualidade da assistência a enfermeiros e médicos no ambiente hospitalar, bem como no desenvolvimento das ações de promoção de saúde na comunidade.

Os objetivos específicos do Curso Técnico em Enfermagem são:

- a) Qualificar recursos humanos para atuarem em instituições de saúde e/ou órgãos institucionais que atuam na assistência à saúde;
- b) Formar técnicos em Enfermagem, com sólidos conhecimentos teóricos e práticos, éticos, responsáveis que possam atuar nos diferentes âmbitos/setores de saúde;

FOR: SF



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0131/2024

c) Qualificar jovens e adultos para promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho com conhecimentos e habilidades gerais e específicas a fim de exercerem suas atividades com competência, de acordo com os princípios da ética e da bioética;

d) Atender, com qualidade, à demanda existente no mercado, formando técnicos empreendedores, capazes e inovadores e participantes ativos da evolução produtiva do país;

e) Oferecer aos alunos que estejam cursando ou a egressos do ensino médio, a oportunidade de qualificação profissional, de acordo com seus interesses e aptidões.

O técnico em Enfermagem deverá ser capaz de:

a) Realizar curativos, administrar medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensurar antropométrica e verificar sinais vitais;

b) Auxiliar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença;

c) Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;

d) Prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos; e

e) Aplicar as normas de biossegurança.

O Curso Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade Presencial.

A organização curricular encontra-se estruturada em quatro Módulos, articulados, com uma carga horária no total de 1800 horas, conforme matriz curricular a seguir:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Disciplinas - Módulo I	Carga Horária
Fundamentos de Enfermagem	60
Anatomia e Fisiologia Humana	80
Políticas Públicas de Saúde - SUS	40
Biossegurança e Primeiros Socorros	60
Relações Humanas no Trabalho	60
Carga horária Total Módulo I	300

Disciplinas - Módulo II	Carga Horária
Português Instrumental	40

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0131/2024

Administração de Medicamentos - Farmacologia	80
Saúde do Adulto e Idoso	60
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60
Assistência de Enfermagem em Criança e Adolescente	60
Estágio Supervisionado I	200
Carga horária Total Módulo II + Estágio	500

Disciplinas - Módulo III	Carga Horária
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60
Assistência de Enfermagem em Materno Infantil	60
Saúde e Segurança no Trabalho	60
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	60
Projeto Integrador/Orientação de Estágio I	60
Estágio Supervisionado II	200
Carga horária Total Módulo III + Estágio	500

Disciplinas - Módulo IV	Carga Horária
Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	80
Assistência de Enfermagem em Atendimento a Pacientes Críticos	80
Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher	80
Projeto Integrador/Orientação Estágio II	60
Estágio Supervisionado III	200
Carga horária Total Módulo IV + Estágio	500

Cargas Horárias dos Módulos	Carga Horária
Carga horária Teórica	1.080
Carga Horária Projeto Interdisciplinar	120
Estágio Supervisionado	600
Carga Horária Total	1.800

A instituição tem a previsão de ofertar 02 turmas, cada uma com 20 alunos, com 40 vagas no total, no período noturno.

3 – Da equipe gestora.

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Anderson Costa dos Santos, licenciado em Letras, com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, sob o registro 2023/059; a coordenadora do curso é Lais Rocha de Aguiar, bacharel em Enfermagem, COREN-CE 000.578.440; a orientadora do Estágio Supervisionado é Yara Christian Vasconcelos Monte Farias, bacharel em Enfermagem, sob o registro nº 6536, e a secretária escolar é Terezinha Vasconcelos Gurgel, Parecer nº 546/74.

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0131/2024

Ao concluir o Curso Técnico de Enfermagem, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos essa Instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

1. Secretaria Municipal de Saúde de Granja;
2. Secretaria Municipal de Saúde de Camocim; e
3. Hospital Murilo Aguiar.

O corpo docente é formado por seis professores; um professor graduado, um professor licenciado e cinco professores bacharéis.

4 – Do processo avaliativo.

Para a elaboração desta Parecer, esta relatoria tomou como referência, o PPC, a informação da assessoria da Cedup, o relatório elaborado após a avaliação *in loco* da avaliadora especialista, Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada em Enfermagem, Mestre em Enfermagem, Doutorado em Enfermagem, todos pela Universidade Federal do Ceará, e pós-doutorado pela Tulane University – Louisiana – New Orleans-Estados Unidos. A visita foi realizada em 29 de janeiro de 2024, a fim de indicar as condições de oferta do Curso em análise.

Em razão do uso do instrumento de avaliação cumulativa para credenciamento e renovação de reconhecimento de curso, serão destacados os comentários da avaliadora quanto às quatro dimensões abordadas.

a) Dimensão 1 – Gestão Escolar.

A avaliadora atribuiu a média 2,9 para a dimensão, as quais destacamos os seguintes comentários pertinentes aos critérios abordados:

1) Não há indicativo de política de inclusão de pessoas com deficiências no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), apesar de a estrutura física ser toda voltada para a inclusão de alunos com deficiência;

2) Não há política de valorização de pessoal prevista no Projeto Pedagógico Institucional (PPI);

3) A Instituição tem preocupação em contratar professores com formação na área ou em áreas afins. Destaca-se que aqueles que tem formação na área específica do curso, assumem até quatro disciplinas distintas, mas os demais professores, de áreas afins, ficam responsáveis apenas por uma disciplina;

4) A instituição fez o pré-cadastro no Sistec/MEC; e

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0131/2024

5) A instituição tem PPI e está organizado conforme as normas deste CEE, é de conhecimento da comunidade escolar e está inserido no Sisprof/CEE, mas não está atualizado. O PPI faz referência aos componentes curriculares, estabelecendo seus objetivos e esses estão indicados com clareza na matriz curricular e condizentes com o perfil profissional que se pretende; é de conhecimento dos professores e esses demonstram compromisso com o cumprimento dos objetivos definidos. No entanto, sugere-se atualizar, fundamentar e aprofundar os tópicos apresentados nesse documento. Vale ressaltar que não há Avaliação do PPI.

Assim, a avaliadora atribuiu nota 1 aos itens: 1.2 - Política de Inclusão no PPI; 1.4 - Política de Valorização de Pessoal e 1.13 - Avaliação do PPI; e nota 3 aos itens: 1.1 - Gestão Escolar; 1.3. - Diretor da Instituição e 1.11 - Instrumentos de Gestão: Regimento Escolar.

Aos demais quesitos, foram atribuídas a nota máxima ou não se aplicam a situação da instituição.

b) Dimensão 2 – Aspectos Pedagógicos

A avaliadora atribuiu a média 2,71 para a dimensão, e destacamos os seguintes comentários pertinentes aos critérios abordados ao longo da dimensão:

1) Na organização curricular destaca-se a necessidade de deixar mais claras as competências: conhecimento (saber), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser) e inserir referências bibliográficas atualizadas;

2) Cumpre a carga horária do CNCT e a hora-aula é calculada em hora relógio, mas não evidencia a articulação da teoria com a prática, a interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento;

3) Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso, mas não estão expressos com clareza;

4) Não há Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ou Relatório de Estágio previsto no Plano de Curso; e

5) O material didático-pedagógico não está claramente previsto no Plano de Curso/ementas, mas existe um acervo de livros na biblioteca para o aluno pesquisar.

Assim, a avaliadora atribuiu nota 1 aos itens: 2.5.7 - Trabalho de Conclusão de Curso e 2.6 - Material Didático Pedagógico; nota 2 aos itens: 2.1. - Organização Curricular; 2.5.4 - Procedimentos de Acompanhamento para Avaliação do Ensino e da Aprendizagem no PC e 2.7 - Planejamento Didático; e

FOR: SF



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0131/2024

nota 3 aos itens: 2.2 – Estrutura Curricular; 2.3 – Descrição dos Componentes Curriculares, 2.4 – Conteúdos Curriculares; 2.5 – Plano de Curso, 2.5.2 - Objetivos Gerais e Específicos no PC e 2.5.5 – Avaliação da Aprendizagem no PC.

Aos demais quesitos, foram atribuídas a nota máxima ou não se aplicam a situação da instituição.

c) Dimensão 3 - Pessoal

A avaliadora atribuiu a média 3,25 para a dimensão, para as quais destacamos o seguinte comentário, pertinentes aos critérios abordados:

1) Os professores assumem, em média, quatro disciplinas e têm carga horária suficiente para as atividades de sala de aula e para acompanhamento dos discentes e os professores que assumem disciplinas de áreas afins assumem somente uma disciplina. Não há carga horária definida para planejamento. A maioria dos professores tem experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio, consegue identificar dificuldades dos discentes; contudo, poucos docentes apresentam alternativas didático-pedagógicas para superar as dificuldades identificadas;

Assim, a avaliadora atribuiu nota 3 aos itens: 3.1 – Professores; 3.2 – Experiência do Docente no Exercício da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e 3.3 – Coordenador de Curso.

Aos demais quesitos, foram atribuídas a nota máxima ou não se aplicam a situação da instituição.

c) Dimensão 4 - Infraestrutura

A avaliadora atribuiu a média 2,86 para a dimensão, para as quais destacamos os seguintes comentários pertinentes aos critérios abordados:

1) O prédio da escola é antigo, mas bem cuidado, paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumada, madeiramento conservado, telhado sem goteiras, acessibilidade para todas as dependências da escola e água potável. No entanto, pode melhorar com a aquisição de mobiliário para a maioria dos ambientes;

2) A sala da diretoria possibilita, parcialmente, visão do que ocorre no espaço escolar, pois fica atrelada a uma parte da escola onde funciona o laboratório de informática, biblioteca, sala de professores e secretaria. Embora seja pequena, é climatizada, iluminada e organizada, possibilita o acesso de cadeirante e tem equipamentos como mesas, cadeiras, armários, tem piso tátil e apresenta segurança, mas não tem marcação nas portas;

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0131/2024

3) A biblioteca, dispõe de ótimo espaço físico, é iluminada, ampla e climatizada, possibilitando o estudo individual e coletivo, tem acessibilidade, mas não é confortável. O mobiliário não é conservado e há um número insuficiente de livros para atender aos usuários, sendo a maioria desatualizados;

4) Quanto aos laboratórios específicos ao curso, apesar de se encontrarem conforme especificação do CNCT, a estrutura é antiga e os armários encontram-se desgastados. Os equipamentos não são novos e estão sem conservação, há materiais antigos e já com sinais que foram utilizados algumas vezes;

5) A sala dos professores, que também funciona como a coordenação pedagógica, é iluminada, ventilada/climatizada, com acessibilidade, e com mesa e cadeiras para reunião. Pode melhorar com a aquisição de armários e bancadas com computadores e impressoras; e

6) A instituição tem almoxarifado comum para armazenar materiais de limpeza, de consumo e permanente, os materiais não estão organizados e não há mapa de controle de estoque.

Assim, a avaliadora atribuiu nota 1 aos itens: 4.9 – Auditório e 4.11 – Cozinha; nota 2 ao item: 4.15 – Almoxarifado; e nota 3 aos itens: 4.2 - Diretoria, 4.3 – Biblioteca - Espaço Físico e Acervo, 4.4 – Laboratório de Informática; 4.6 – Sala para Atendimento ao Discente, 4.7 – Sala de Professores; 4.8 – Sala de Coordenação Pedagógica e Orientação de Estágio, 4.10 – Área de Convivência, 4.14 – Cantina e 4.16 – Instalações Sanitárias.

Aos demais quesitos, foram atribuídas a nota máxima ou não se aplicam a situação da instituição.

Médias das Dimensões	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1 (Gestão Escolar)	2,9	2	5,8
Dimensão 2 (Aspectos Pedagógicos)	2,71	3	8,13
Dimensão 3 (Pessoal)	3,25	2	6,5
Dimensão 4 (Infraestrutura)	2,86	3	8,58
Total			29,01
Conceito da Instituição (total de pontos com os pesos ÷ 10)			2,90
Conceito da Instituição* = 3 (três)			

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0131/2024

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito da instituição (CI) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um CI igual a 3 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 2,90) no que indica uma qualidade satisfatória da instituição.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria da Cedup/CEE.

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e Auxiliar em Saúde Bucal; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/Ceb nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEE nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando que a Instituição atendeu razoavelmente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, o voto é favorável ao Recredenciamento da instituição Georgina Cursos Técnicos (GEOTEC), mantida por CRV Barbosa Ensino, censo escolar nº 23274620, com sede na Rua Independência, nº 412, bairro Centro, CEP 62.00-000 no município de Camocim, para ofertar cursos na modalidade presencial de forma subsequente ao ensino médio; e renova o reconhecimento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2026.

Acolho as sugestões pontuadas pela especialista avaliadora ao longo do Parecer, recomendando, especialmente:

- 1) Instauração da política de valorização de pessoal prevista no Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- 2) Atualização do regime escolar e detalhamento dos tópicos contidos;

FOR: SF



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

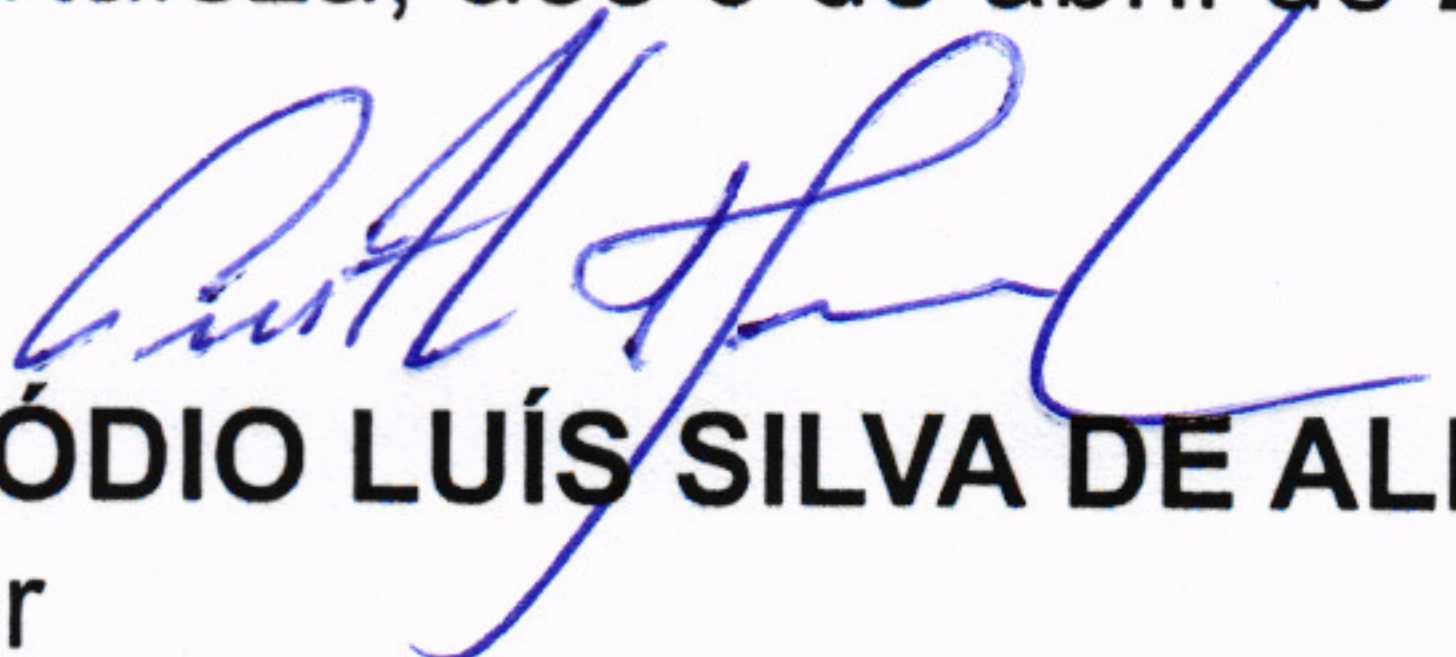
Cont./Parecer nº 0131/2024

3) Atualização das referências utilizadas no plano de curso e do acervo bibliográfico.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) / Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme as Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de abril de 2024.


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF